O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 080/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais):

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000. SEC DA CULTURA, PATRIMÔNIO HIST E LEGADO ÈTNICO
18.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E LEGADO ETNICO
18.001.13.392.1301.1.975. CONVENIO 710445/2009 CALDEIRÃO CULTURAL
951 3.3.20.93.00.00 1000 INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES.....23.500,00

Total Suplementação: 23500,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão os resultantes da anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

13.000.00.000.0000.0.000. SEC DA AGROPECUÁRIA, ABASTEC E SEGURANÇA ALIMENTAR
13.001.00.000.0000.0.000. DEPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABASTEC
13.001.20.606.2001.2.137. CRIAÇÃO DA IRATER
652 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total Redução:..... 23.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 19 de junho de 2017.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 080/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

O convênio nº 710445/2009 – Caldeirão Cultural, teve início em 2010, cujo objeto era apoio aos grupos folclóricos, grupos de teatro, grupos étnicos e às atividades da Casa da Cultura de Irati.

O projeto Caldeirão Cultural, uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Irati, obteve muito êxito, pois através de ações, como curso do idioma e culinária polonesa, resgataram as raízes culturais que fazem o quotidiano da cidade. Assim como os grupos folclóricos italiano, ucraniano e gauchesco, que também puderam se instrumentalizar renovando suas indumentárias.

Também os grupos de teatro e casa da cultura promoveram ações através de apresentações de peças e realização de cursos.

Consideramos o projeto como imensamente exitoso e para encerrá-lo, necessitamos efetuar a devolução dos recursos remanescentes, mantendo a adimplência.

Contando com a apreciação favorável de Vossas Excelências e na certeza da aprovação do presente projeto, colocamo-nos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal